

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Jucesp sob o nº 1086 e Jucema sob o nº 12/96, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Lei 9.514/97)**, em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ 03.767.538/0001-14, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 29/08/2007, tendo como fiduciantes: **MARCELO RICHARD BATISTA**, inscrito no CPF/MF nº 134.311.078-50 e **ILILZA GLACIANA DOS SANTOS BRINATI**, inscrita no CPF/MF nº 367.320.918-32. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (01) DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP. Loteamento denominado Parque Residencial União. Residência (R1)**, situada na Rua Salim Mamede nº 159 (parte do lote nº 19 da quadra 66). Áreas: terreno: 125,00m² e construção: residência com 68,790m² e um abrigo desmontável (garagem) com 17,260m², totalizando 86,050m². Matrícula 182.042 do 1º CRI de São José dos Campos-SP. Obs.: Imóvel Foreiro. Consta Ação Cautelar processo 1009948-32.2021.8.26.0577 da 4ª Vara Cível de São José dos Campos – SP. tendo o Juízo deferido liminar para que o Vendedor não expeça a carta de arrematação, até segunda ordem do Juízo competente. Conforme determinação judicial caso haja arrematante, a transferência definitiva do imóvel só ocorrerá após autorização do Juízo. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas “Condições de Venda dos Imóveis” constantes do edital. Ocupada (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 22.04.2021, às 11:00horas, pelo valor de **R\$ 160.820,18**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 23.04.2021, às 11:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 29.530,66**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.